

# Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2023 – 7 páginas

Caldeirão Grande / BA – Quinta-feira, 24 de agosto de 2023

## SUMÁRIO

- **DECRETO N° 63/2023**
- **DECRETO N° 64/2023**
- **DECRETO N° 1/2023** - ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.



Documento assinado  
digitalmente por: DataGov  
Soluções em Tecnologia Ltda  
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande  
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro  
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município  
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 63 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 07/2022 de 25 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 20401 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

#### 20601 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

##### 2.062 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 2.064 - APOIO AO ENSINO MÉDIO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>56.000,00</b>

#### 20701 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

##### 2.040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>

#### 20801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE

##### 2.043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
---	-----------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<hr/>		
<b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<hr/>		
<b>2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO</b>		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>186.000,00</b>
<hr/>		
<b>Art 2º.</b> - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.		
<b><u>Dotações Anuladas</u></b>		
<hr/>		
<b>20101 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<hr/>		
<b>2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>
<hr/>		
<b>20401 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<hr/>		
<b>2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		56.000,00
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvenções Sociais		30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>86.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>86.000,00</b>
<hr/>		
<b>20601 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO</b>		
<hr/>		
<b>2.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
<hr/>		
<b>20801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE</b>		
<hr/>		
<b>2.043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE</b>		
3.1.91.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<hr/>		
<b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<hr/>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>186.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 9 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE, Estado da Bahia, em 09 de agosto de 2023.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**

Contador(a)

Reg. Prof.: BA-20472/O-7

**CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO**

Prefeito Municipal

CPF: 380.783.175-49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 64 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 07/2022 de 25 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 20601 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

###### 2.062 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

###### 2.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>115.000,00</b>

##### 20701 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

###### 2.040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

##### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.091 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>139.000,00</b>
----------------------------	-------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 20601 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

##### 2.062 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratação por Tempo Determinado	65.000,00
3.1.91.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>115.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>115.000,00</b>

#### 20801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE

##### 2.043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE

3.1.91.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

#### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.000,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>139.000,00</b>
-----------------------	-------------------

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 21 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE, Estado da Bahia, em 21 de agosto de 2023.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
Contador(a)  
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

**CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 380.783.175-49



## EMAS - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO

PRAÇA EDGAR PEREIRA -

CNPJ: 28.261.504/0001-84 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 1 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) EMAS - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 03/2022 de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 78 de 07 de novembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

#### 50101 - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMAS</b>		
3.3.90.30.00 / 17990000 - Material de Consumo	0,00	24.000,00
3.3.90.35.00 / 17990000 - Serviços de Consultoria	24.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>24.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>24.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>24.000,00</b>	<b>24.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 21 de agosto de 2023.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) EMAS - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO, Estado da Bahia, em 21 de agosto de 2023.

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA  
Assessor Técnico  
CPF: 579.681.750-7

KLERISTON CRISTIANO CORREIA DA SILVA  
Presidente(a)  
CPF: 804.096.365-68